



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**PORTARIA Nº 08/2020, de**  
06 de Janeiro de 2020

**“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

**Isnar Manoel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 13, Inciso III, letra “I”, do Regimento Interno em vigor, combinado com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para responder pelo Controle de Patrimônio do Legislativo Municipal, relativo as atividades do exercício de 2020, a Srta. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, solteira, contadora CRC/SP 333807/O-1, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada no sítio Santo Antônio, Bairro Lageado, neste Município e Comarca de Fartura/SP.

§ 1º Toda aquisição efetuada será incorporada no sistema informatizado de registro de Patrimônio, e, ao findar de cada exercício financeiro será promovido o inventário de todos os bens com o devido chapeamento dos equipamentos adquiridos.

§ 2º Os bens considerados inservíveis, danificados, sucateados, extraviados e/ou transferidos para a Prefeitura, serão considerados como “baixados”, realizando se a devida desincorporação no sistema de patrimônio da Câmara.

§ 3º O valor total das aquisições e o valor do levantamento das baixas serão devidamente lançados/escriturados pelo sistema contábil para que seja apurado com exatidão o Patrimônio Líquido do Poder Legislativo, baixando-se ato competente para fins de registro.

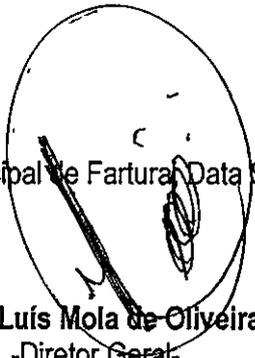
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
06 de Janeiro de 2020

  
**Isnar Manoel dos Santos**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura Data Supra.

  
**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-